

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI Nº 334, DE 03 DE MARÇO DE 2005.

"Autoriza a efetuar Transferência de saldos de dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Iconha – ES, autorizado a efetuar 50% (cinquenta por cento) de transferência de saldos de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, para cobrir insuficiências em outras dotações, conforme dispõe Artigo 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos.

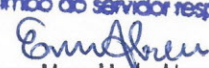
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos três(03) dias do mês de março(02) de dois mil e cinco(2005).


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta lei
Foi publicada em 03/03/05
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha – ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1.049 / 05